



## **RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 166 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA e PROMULGA** a seguinte Resolução:

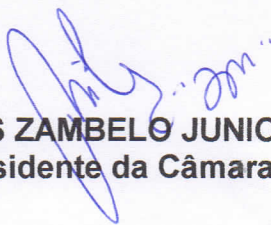
**Art. 1º** - O § 5º do artigo 166, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

**§ 5º – Havendo empate na votação cabe ao Presidente desempatá-la.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de março de 2017.

  
**NILES ZAMBELO JUNIOR**  
Presidente da Câmara